



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração e Gestão Estratégica
Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação

ATA DE REUNIÃO

4º Reunião Ordinária do Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação - SGD - SI do Ministério do Planejamento e Orçamento

Data da reunião: 02/04/2026.

Horário: 15:00h às 16:30h.

Formato Híbrido:

Presencial - Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 8º Andar, Sala 843 (Ministério do Planejamento e Orçamento) – Brasília/DF e remoto via MS Teams.

Participantes:

Gustavo Andrade Bruzzeguez (Presidente do Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação – SGD-SI) – Presencial

Ronan Ramos Leal (Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento - GM) - Online

Mauro Tapajós Santos (Secretaria Executiva - SE) - Online

Estela Alves de Medeiros (Secretaria Nacional de Planejamento - SEPLAN) - Presencial

Karlei Scardua Rodrigues (Secretaria de Orçamento Federal - SOF) – Presencial

Ramon Gomes Brandão (Participante convidado - Secretaria de Orçamento Federal - SOF) - Online

Darlan Henrique Da Silva Venturelli (Participante convidado - Secretaria de Orçamento Federal - SOF) - Online

Raphael Silveira Amaro (Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento - SEAID) - Online

Leandro de Lima Lira (Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos - SMA) - Online

Jones Junior Daros (Participante convidado - Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos - SMA) - Online

Fernando Lima Madeira (Participante convidado - Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos - SMA) - Online

Paulo Henrique Possas (Secretaria de Articulação Institucional - SEAI) - Online

Álvaro José de Andrade Carneiro (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Presencial

Jorge Toufic Arbex (Participante convidado - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Presencial

Marcos Sebastian Alsina (Participante convidado - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Presencial

César Almeida de Meneses Silva (Unidade de Gestão de Segurança da Informação) - Presencial

Ana Luisa Souza de Paiva Moura (Unidade de Tratamento de Dados Pessoais) - Presencial

Henrique Eiti Otaguiri Nagazawa (Secretário-Executivo do SGD-SI) - Online

1. Abertura

A reunião foi aberta pelo Presidente do SGD-SI, Gustavo (SAGE), que após verificar o estabelecimento de quórum para reunião e deliberações (07 áreas/membros representadas, suficiente para configurar maioria absoluta), agradeceu a presença dos participantes e iniciou breve contextualização sobre o funcionamento do Subcomitê, lembrando que:

a) O SGD-SI é um comitê temático e representa uma das instâncias internas de apoio à governança previstas na Portaria MPO nº 116/2023, que criou o Comitê Ministerial de Governança - CMG, bem como estabeleceu a estrutura de governança do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO.

b) Compete aos comitês temáticos, dentre outras funções, atuar em apoio ao CMG, formular, aprovar e monitorar, em suas áreas de atuação, políticas e diretrizes transversais no MPO e promover iniciativas integradas entre os órgãos da estrutura organizacional do MPO e entidades vinculadas.

2. Pauta da Reunião

Apresentação e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2026–2027 do MPO.

Revisão e aprovação das alterações da Política de Segurança da Informação - POSIN do MPO.

Assuntos gerais.

3. Apresentação da Composição atual do SGD-SI

O Presidente do SGD-SI apresentou a composição atualizada do SGD-SI, que foi alterada desde a 3ª Reunião Ordinária do SGD - SI, em janeiro de 2026, ressaltando que foi necessário alterar os membros da Unidade de Gestão de Segurança da Informação devido às novas determinações da Instrução Normativa GSI/PR nº 9, de 8 de janeiro de 2026, que estabeleceu que o servidor que desempenhará a função de Gestor de Segurança da Informação deve "ser ocupante de Cargo Comissionado Executivo - CCE ou Função Comissionada Executiva - FCE de nível 15, equivalente ou superior, ou oficial general, na hipótese de militar das Forças Armadas."

O Presidente do SGD-SI também lembrou que o parágrafo 2º, do artigo 9º da Portaria MPO nº 116/2023 estabelece que "o quórum mínimo para reunião e para deliberações será de maioria absoluta dos membros, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade."

Ao final da apresentação da Composição atual do SGD-SI, iniciou-se a apresentação do PDTIC.

4. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2026–2027

4.1. Apresentação do PDTIC:

Álvaro (SAGE) apresentou o PDTIC 2026-2027, detalhando sua estrutura, vigência, abrangência e principais objetivos, ressaltando que o PDTIC é elaborado com o propósito de coordenar e monitorar as ações de TIC no MPO, visando garantir a coordenação de decisões e o alinhamento das demandas relacionadas à TIC no âmbito deste Ministério.

Dentre as principais atualizações apresentadas, citou-se o alinhamento do PDTIC ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP e às diretrizes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SIS, que preveem a capacitação em trilhas de aprendizagem focadas em cibersegurança,

inteligência artificial, gestão e governança de dados, metodologias ágeis e sistemas de planejamento e orçamento.

Também foi apresentado o inventário de macro-necessidades de TIC, que serão atendidas por meio do PDTIC 2026-2027, conforme listado abaixo:

1. Provimento e manutenção de soluções de TI.
2. Prover soluções tecnológicas modernas para tomada de decisão e ganhos de produtividade.
3. Promover a melhoria dos processos de Segurança da Informação.
4. Capacitar a força de trabalho do Ministério para a transparência, produtividade e transformação digital.
5. Estruturar o Núcleo de Inteligência de Dados e IA da SOF.
6. Promover o uso de IA generativa nos processos de trabalho do ciclo orçamentário, visando ganhos em eficiência e qualidade.
7. Promover o uso de dados como um ativo estratégico.
8. Aprimorar Governança de TI.

Após a apresentação, iniciou-se a análise das alterações do PDTIC, solicitadas pelos membros do SGD-SI.

4.2. Análise das alterações do PDTIC:

César (AECI) identificou, na figura 03 do PDTIC, que o gráfico demonstrando a estimativa de dotação orçamentária em 2026 para ações de TIC, estava apresentando valores na casa dos milhares, quando o correto seria apresentar os valores na casa dos milhões. Álvaro (SAGE) informou que o gráfico será corrigido na versão final do PDTIC.

Karlei (SOF) solicitou as seguintes alterações no Anexo I - Plano de Metas e Ações:

a) Deslocar a Ação "Contratação de serviços de Security Operations Center (SOC) 24x7x365 para a Secretaria de Orçamento Federal (SOF)" presente no item 1 - Provimento e manutenção de soluções de TI, para o item 3 - Promover a melhoria dos processos de segurança da informação, visando adequar a classificação dessa ação. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

b) Incluir no item 1 - Provimento e manutenção de soluções de TI, a Ação "Desenvolvimento do Sistema de Gestão das Carreiras de Planejamento e Orçamento no âmbito do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal (SIPOF), nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998." Ressaltou-se que essa ação visa aprimorar e facilitar a obtenção de dados funcionais dos servidores das Carreiras de Planejamento e Orçamento do SIPOF. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

c) Ajustar o texto da Ação "Aquisição de infraestrutura tecnológica (servidores, GPUs, software especializado e licenças)" para "Aquisição de infraestrutura tecnológica (servidores, GPUs, software especializado e licenças) para ambiente de desenvolvimento e produção de soluções construídas com uso de IA (on premisses e/ou nuvem de governo)." Essa alteração visa apenas esclarecer que os recursos serão utilizados para o desenvolvimento e produção de soluções construídas com uso de IA. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

d) Incluir a SOF nas Ações "Aquisição de licenças de software para construção e visualização de painéis", "Aquisição de licenças de software de gerenciamento de projetos", "Aquisição de licenças de software para gestão e edição de documentos" e "Disponibilizar ferramenta que permite atualizar o conteúdo do Adobe InDesign sem perder a formatação, estilos ou edições, ao migrar de um documento em Word/Excel." Essas inclusões foram **aprovadas** por unanimidade pelo SGD-SI.

e) Modificar o texto da Ação "Aquisição de infraestrutura tecnológica (servidores, GPUs, software especializado e licenças) para Laboratório de IA, com ambientes de desenvolvimento e produção (on premisses e nuvem de governo)" para "Aquisição de infraestrutura tecnológica (estações de trabalho, GPUs, software especializado e licenças) para Laboratório de IA, com ambientes de desenvolvimento e

produção (on premisses e/ou nuvem de governo)." Esse ajuste visa evitar possíveis restrições durante o processo licitatório. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

f) Modificar o texto da Ação "Subscrição de licenças e créditos de uso da plataforma Microsoft para projeto de chat de IA para automação de rotinas de escritório" para "Subscrição de licenças e créditos de uso da plataforma Microsoft para projeto de agentes de IA visando auxiliar os usuários nas rotinas e/ou processos de trabalho do ciclo orçamentário." Esse ajuste visa evitar dubiedade, pois o intuito dessa ação é aprimorar o trabalho das áreas finalísticas da SOF. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

g) Alterar o texto do item 6, de "PROMOVER O USO DE IA NOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS SECRETARIAS E DO CICLO ORÇAMENTÁRIO, VISANDO GANHOS EM EFICIÊNCIA E QUALIDADE" para "PROMOVER O USO DE IA NOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS SUBSECRETARIAS DA SOF E DO CICLO ORÇAMENTÁRIO, VISANDO GANHOS EM EFICIÊNCIA E QUALIDADE." Essa alteração foi **rejeitada**, pois o item 6 visa atender todas as secretarias do MPO.

h) Alterar o texto do Objetivo, Indicador, Fórmula de Indicador e Meta do item 6, de modo a esclarecer as métricas utilizadas para monitorar esse item. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

i) Alterar o texto da Ação "Ativação de créditos Azure para ambiente F64 do MS Fabric Premium P1 (estimativa de 510 créditos)" para "Ativação de créditos Azure para ambiente do MS Fabric Premium P1" e inclusão da Ação "Disponibilização de licenças do Microsoft Power BI PRO." Esses ajustes foram solicitados porque foi verificado que é economicamente mais vantajoso adquirir o Power BI PRO separadamente em vez da versão integrada ao F64. A remoção da estimativa de 510 créditos justifica-se pelo fato desta Ação contemplar outras áreas do MPO, além da SOF. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

Gustavo (SAGE) e Estela (SEPLAN) sugeriram alterar a Ação "Disponibilização de licenças do Microsoft Power BI PRO" para "Disponibilização de solução de BI." Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

Após finalizadas as deliberações acerca das alterações propostas ao PDTIC, iniciou-se a apresentação da POSIN.

5. Política de Segurança da Informação - POSIN

5.1. Revisão da POSIN

Marcos (SAGE) apresentou as revisões da POSIN, conforme descrito abaixo:

a) Identificou-se que a necessidade de incluir, no art. 3º da POSIN, a referência à Política Nacional de Segurança da Informação, instituída pelo Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025.

b) Em obediência à Instrução Normativa GSI/PR nº 9, de 8 de janeiro de 2026, que criou e estabeleceu as competências do Gestor Setorial de Segurança da Informação, o art. 9º da POSIN deve ser alterado, para substituir as "unidades de segurança da informação das secretarias" por "Gestores Setoriais de Segurança da Informação das secretarias."

c) Devem ser atualizadas as siglas e nomenclaturas referentes à Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR, ao Gestor de Segurança da Informação do Ministério - GSIN e ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, conforme o padrão determinado pelo Manual de Redação da Presidência da República.

d) Visando evitar redundâncias com a legislação vigente e com a própria POSIN, as competências do GSIN, definidas no art. 12 da POSIN, serão agrupadas em 04 (quatro) itens: Estudos e Tecnologia, Normas Complementares, Ponto de Contato GSI/PR e Repositório Centralizado.

e) O parágrafo único do art. 12, que estabelece que "O papel de Gestor de Segurança da Informação será exercido pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação" deve ser retirado, para evitar conflitos com a Instrução Normativa GSI/PR nº 9, de 8 de janeiro de 2026, que veta

expressamente a acumulação do cargo de GSIN com o de Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

f) Em obediência à Instrução Normativa GSI/PR nº 9, de 8 de janeiro de 2026, o art. 13 da POSIN deve ser alterado, para substituir o termo "unidades de segurança da informação das secretarias" por "Gestores Setoriais de Segurança da Informação das secretarias."

g) Ainda no art. 13, a referência à Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023 deve ser substituída pela Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025, que revogou a anterior e institui o Programa de Privacidade e Segurança da Informação.

Após a apresentação das revisões, iniciou-se a análise das alterações da POSIN solicitadas pelos membros do SGD-SI.

5.2. Análise das alterações da POSIN:

Ana (Ouvidoria) propôs alterar o art. 15 da POSIN, uma vez que o texto atual faz referência à Portaria SGD/MGI Nº 852, de 28 de março de 2023, que foi revogada pela Portaria SGD/MGI Nº 9.511, de 28 de outubro de 2025. O texto proposto reflete as novas determinações estabelecidas pela referida Portaria SGD/MGI Nº 9.511/2025. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

Ramon (SOF) propôs as seguintes alterações na POSIN:

a) Remoção da referência à Política Nacional de Segurança da Informação, instituída pelo Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025, que consta no art. 3º da POSIN, uma vez que o referido artigo trata de estabelecer termos e definições que serão utilizados em seu texto, assunto que não é tratado pela supracitada Política Nacional de Segurança da Informação. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

b) Ainda no art. 3º da POSIN, foi proposto a inclusão da Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025, que institui o Programa de Privacidade e Segurança da Informação, uma vez que a referida Portaria traz termos e definições aplicáveis à POSIN. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

c) Inclusão do termo "políticas" no inciso X do art. 4º da POSIN, visando explicitar a vinculação da POSIN à Política Nacional de Segurança da Informação e demais políticas vigentes. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

d) Inclusão do § 2º e reordenação dos demais parágrafos do art 6º da POSIN, com o seguinte texto: "§ 2º Os controles e as medidas relacionados aos processos de que trata o caput deverão ser concebidos, implementados, geridos e mantidos em alinhamento ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação, instituído pela Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025, de forma a assegurar que sua adequação, efetividade e nível de maturidade sejam continuamente avaliados e monitorados." Essa proposta visa definir que o Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI, será uma das diretrizes estruturante para os processos obrigatórios de segurança da informação do MPO, em obediência às diretrizes estabelecidas pela Portaria SGD/MGI nº 9.511/2025. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

e) Remoção do inciso VII do art. 7ª, uma vez que o tema já é regulado pelo Art. 8º da própria POSIN. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

f) Ajuste do inciso XIII do art. 7º da POSIN, alterando o texto para "XIII - a gestão de segurança de softwares e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos pelo próprio Ministério." Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

g) Deslocar o parágrafo único do art. 17 para o art. 8º, com as devidas adequações textuais, deixando claro que qualquer unidade do MPO possa instituir uma ETIR, quando necessário. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

h) Alterar o texto do § 3º do art. 9º da POSIN, determinando que "§ 3º O representante da secretaria no colegiado de que trata o inciso II exercerá o papel de Gestor Setorial de Segurança da Informação, para aquelas secretarias que não o tiverem designado." Essa alteração foi **aprovada** por 04

(quatro) votos a favor e 03 (três) votos contra.

i) Alterar o texto do art. 13 da POSIN, deslocando o trecho que cita a PPSI, para o § 2º do art 6º da POSIN, visando definir que a PPSI será uma das diretrizes estruturante para os processos obrigatórios de segurança da informação do MPO, em obediência às diretrizes estabelecidas pela Portaria SGD/MGI nº 9.511/2025. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

j) Remover o parágrafo único do art. 17 e acrescentá-lo no art. 8º, com as devidas adequações textuais, deixando claro que qualquer unidade do MPO possa instituir uma ETIR, quando necessário. Essa alteração foi **aprovada** por unanimidade pelo SGD-SI.

Após encerradas as deliberações acerca das alterações propostas à POSIN, iniciou-se a discussão de assuntos gerais.

6. Assuntos gerais:

Gustavo (SAGE) e Ramon (SOF) informaram sobre a necessidade de atualização da referência legislativa que rege o SGD-SI, devido a publicação de normativos recentes, que definem novas diretrizes relacionadas ao Subcomitê.

Estela (SEPLAN) questionou sobre a existência de uma política de inteligência artificial do MPO que prevê a proibição do uso de ferramentas de IA em reuniões online. Gustavo (SAGE) e Jorge (SAGE) informaram que a política de inteligência artificial ainda está em fase de elaboração no âmbito do MPO.

Jones (SMA) comentou que, em conversa com a empresa Microsoft, foi informado que as transcrições das reuniões geradas pelas ferramentas de IA podem ser publicadas na internet. Ramon (SOF) lembrou que o SGD-SI pode emitir uma resolução que veta o uso de qualquer ferramenta de IA, além daquelas disponibilizadas pelo MPO, por meio de fornecedores que garantiram, contratualmente, em manter o sigilo das informações geradas pelas ferramentas de IA fornecidas.

7. Síntese das deliberações

PDTIC:

Correção da figura 03 do PDTIC, alterando os valores, que estão na casa dos milhares, para a casa dos milhões.

Anexo I do PDTIC:

a) Deslocar a Ação "Contratação de serviços de Security Operations Center (SOC) 24x7x365 para a Secretaria de Orçamento Federal (SOF)" presente no item 1 - Provimento e manutenção de soluções de TI, para o item 3 - Promover a melhoria dos processos de segurança da informação.

b) Incluir no item 1 - Provimento e manutenção de soluções de TI, a Ação "Desenvolvimento do Sistema de Gestão das Carreiras de Planejamento e Orçamento no âmbito do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal (SIPOF), nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998."

c) Alterar o texto da Ação "Aquisição de infraestrutura tecnológica (servidores, GPUs, software especializado e licenças)" para "Aquisição de infraestrutura tecnológica (servidores, GPUs, software especializado e licenças) para ambiente de desenvolvimento e produção de soluções construídas com uso de IA (on premisses e/ou nuvem de governo). "

d) Incluir a SOF nas Ações "Aquisição de licenças de software para construção e visualização de painéis", "Aquisição de licenças de software de gerenciamento de projetos", "Aquisição de licenças de software para gestão e edição de documentos" e "Disponibilizar ferramenta que permite atualizar o conteúdo do Adobe InDesign sem perder a formatação, estilos ou edições, ao migrar de um documento em Word/Excel."

e) Modificar o texto da Ação "Aquisição de infraestrutura tecnológica (estações de trabalho, GPUs, software especializado e licenças) para Laboratório de IA, com ambientes de desenvolvimento e produção (on premisses e nuvem de governo)" para "Aquisição de infraestrutura tecnológica (servidores, GPUs, software especializado e licenças) para Laboratório de IA, com ambientes de desenvolvimento e

produção (on premisses e/ou nuvem de governo)."

f) Modificar o texto da Ação "Subscrição de licenças e créditos de uso da plataforma Microsoft para projeto de chat de IA para automação de rotinas de escritório" para "Subscrição de licenças e créditos de uso da plataforma Microsoft para projeto de agentes de IA para auxiliar os usuários nas rotinas e/ou processos de trabalho do ciclo orçamentário."

g) Manter o texto atual do item 6 - PROMOVER O USO DE IA NOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS SECRETARIAS E DO CICLO ORÇAMENTÁRIO, VISANDO GANHOS EM EFICIÊNCIA E QUALIDADE.

h) Alterar o texto do Objetivo, Indicador, Fórmula de Indicador e Meta do item 6.

i) Alterar o texto da Ação "Ativação de créditos Azure para ambiente F64 do MS Fabric Premium P1 (estimativa de 510 créditos)" para "Ativação de créditos Azure para ambiente do MS Fabric Premium P1" e inclusão da Ação "Disponibilização de licenças do Microsoft Power BI PRO."

j) Alterar o texto da Ação "Disponibilização de licenças do Microsoft Power BI PRO" para "Disponibilização de solução de BI."

POSIN:

a) Incluir, no art. 3º, a referência à Política Nacional de Segurança da Informação, instituída pelo Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025.

b) Alterar o art. 9º, substituindo as "unidades de segurança da informação das secretarias" por "Gestores Setoriais de Segurança da Informação das secretarias."

c) Atualizar as siglas e nomenclaturas referentes à Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR, ao Gestor de Segurança da Informação do Ministério - GSIN e ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, conforme o padrão determinado pelo Manual de Redação da Presidência da República.

d) Agrupar as competências do GSIN, definidas no art. 12 da POSIN, em 04 (quatro) itens: Estudos e Tecnologia, Normas Complementares, Ponto de Contato GSI/PR e Repositório Centralizado.

e) Remover o parágrafo único do art. 12, para evitar conflitos com a Instrução Normativa GSI/PR nº 9, de 8 de janeiro de 2026, que veta expressamente a acumulação do cargo de GSIN com o de Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

f) Substituir, no art. 13, o termo "unidades de segurança da informação das secretarias" por "Gestores Setoriais de Segurança da Informação das secretarias."

g) Substituir, no art. 13, a referência à "Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023" pela "Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025" que revogou a anterior.

h) Alterar o art. 15, uma vez que o texto atual faz referência à Portaria SGD/MGI Nº 852, de 28 de março de 2023, que foi revogada pela Portaria SGD/MGI Nº 9.511, de 28 de outubro de 2025.

i) Remover a referência à Política Nacional de Segurança da Informação que consta no art. 3º da POSIN.

j) Incluir, no art. 3º, referência à Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025.

k) Incluir o termo "políticas" no inciso X do art. 4º.

l) Incluir o § 2º no art 6º da POSIN, com o seguinte texto: "§ 2º Os controles e as medidas relacionados aos processos de que trata o caput deverão ser concebidos, implementados, geridos e mantidos em alinhamento ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação, instituído pela Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025, de forma a assegurar que sua adequação, efetividade e nível de maturidade sejam continuamente avaliados e monitorados. "

m) Remover o inciso VII do art. 7ª, uma vez que o tema já é regulado pelo Art. 8º da própria POSIN.

n) Ajustar o inciso XIII do art. 7º, alterando o texto para "XIII - a gestão de segurança de

softwares e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos pelo próprio Ministério."

o) Deslocar o parágrafo único do art. 17 para o art. 8º, com as devidas adequações textuais, deixando claro que qualquer unidade do MPO possa instituir uma ETIR, quando necessário.

p) Alterar o texto do § 3º do art. 9º, determinando que "O representante da secretaria no colegiado de que trata o inciso II exercerá o papel de Gestor Setorial de Segurança da Informação, para aquelas secretarias que não o tiverem designado."

q) Alterar o texto do art. 13, deslocando o trecho que cita a PPSI, para o § 2º do art 6º.

r) Remover o parágrafo único do art. 17 e acrescentá-lo no art. 8º, com as devidas adequações textuais.

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do SGD-SI agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 16:30h. Com o intuito de documentar os procedimentos e deliberações ocorridos, foi lavrada a presente ata de reunião, que será devidamente assinada pelos participantes.

Brasília, na data da assinatura.

Gustavo Andrade Bruzzeguez

Presidente do Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação

Ronan Ramos Leal

Membro suplente: Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

Mauro Tapajós Santos

Membro titular: Secretaria Executiva

Estela Alves de Medeiros

Membro titular: Secretaria Nacional de Planejamento

Karlei Scardua Rodrigues

Membro suplente: Secretaria de Orçamento Federal

Ramon Gomes Brandão

Participante convidado - Secretaria de Orçamento Federal

Darlan Henrique Da Silva Venturelli

Participante convidado - Secretaria de Orçamento Federal

Raphael Silveira Amaro

Membro suplente: Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Leandro de Lima Lira

Membro titular: Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Jones Junior Daros

Participante convidado - Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Fernando Lima Madeira

Participante convidado - Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Paulo Henrique Possas

Membro suplente: Secretaria de Articulação Institucional

Álvaro José de Andrade Carneiro

Membro titular: Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Jorge Toufic Arbex

Participante convidado - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Sebastian Alsina

Participante convidado - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

César Almeida de Meneses Silva

Membro suplente: Unidade de Gestão de Segurança da Informação

Ana Luisa Souza de Paiva Moura

Membro suplente: Unidade de Tratamento de Dados Pessoais

Henrique Eiti Otaguiri Nagazawa

Secretário-Executivo do SGD-SI



Documento assinado eletronicamente por **Estela Alves de Medeiros, Membro Titular**, em 16/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Ramos Leal, Membro Suplente**, em 16/04/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lima Madeira, Membro Suplente**, em 16/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Lira, Membro Titular**, em 16/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karlei Scardua Rodrigues, Membro Suplente**, em 16/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Tapajós Santos, Membro Titular**, em 17/04/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro José de Andrade Carneiro, Membro Titular**, em 22/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Almeida de Meneses Silva, Membro Suplente**, em 23/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Possas, Membro Suplente**, em 23/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Souza de Paiva Moura, Membro Suplente**, em 23/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Andrade Bruzzeguez, Presidente**, em 24/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Eiti Otaguiri Nagazawa, Secretário(a) Executivo(a)**, em 24/04/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Henrique da Silva Venturelli, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jones Junior Daros, Assessor(a)**, em 28/04/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Toufic Arbex, Chefe(a) de Divisão**, em 30/04/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sebastian Alsina, Analista de Tecnologia da Informação**, em 30/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Silveira Amaro, Membro Suplente**, em 04/05/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59950763** e o código CRC **75C124C7**.

Referência: Processo nº 03101.103533/2023-05

SEI nº 59950763